TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MUDAS DE VARIADAS ESPÉCIES FLORESTAIS NATIVAS PRODUZIDAS EM TUBETES PARA FORNECIMENTO AOS ASSOCIADOS DO CONSÓRCIO PCJ

Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí

Abril/2025

1 DEFINIÇÃO DA CONTRATANTE

1.1 Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí

O Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Consórcio PCJ), é uma associação de usuários de água, sem fins lucrativos, fundado em 1989, composta por municípios e empresas, que atua como agência de fomento, planejamento e de sensibilização, promovendo ações de recuperação dos mananciais da região.

Sua missão é promover a integração regional, a conscientização ambiental e fomentar ações de preservação e recuperação dos recursos hídricos das bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí. Para tanto, a entidade arrecada recursos financeiros para financiar a execução de diferentes programas ambientais, de acordo com seu Plano de Atuação aprovado pelos seus associados.

1.2 Programa de Proteção aos Mananciais

No âmbito da atuação do Consórcio PCJ, desde 1991, existe o Programa de Proteção aos Mananciais (PPM), que objetiva proteger os mananciais de abastecimento de água (atuais e futuros), visando garantir água de qualidade para toda a população das Bacias PCJ, bem como incorporar mais resiliência hídrica a esta bacia hidrográfica.

O PPM promove a recomposição da mata ciliar por meio da produção de mudas florestais nativas para distribuição às empresas e municípios associados, bem como aos proprietários rurais das Bacias PCJ. Este programa busca envolver a comunidade, incentivar o uso de técnicas corretas de plantio (visando a conservar o solo e minimizar a necessidade de produtos químicos), além de aplicar os princípios legais de proteção da vegetação nativa e de mananciais, como aqueles presentes no novo Código Florestal e na Lei de Proteção aos Mananciais do Estado de São Paulo.

O PPM já desenvolveu projetos em parceria com diferentes partes, como municípios, promotoria pública, casas de agricultura, DEPRN, Ministério do Meio Ambiente, Fundo Estadual dos Recursos Hídricos (FEHIDRO), entre outros, tendo viabilizado o plantio de mais de 4,5 milhões de mudas florestais nativas nas Bacias PCJ.

O PPM também fornece assistência técnica aos municípios e às empresas associadas para auxiliar na elaboração de projetos de reflorestamento, na arborização urbana e na produção de mudas florestais. Assim, a execução deste programa abrange uma ampla gama de atividades como: disponibilização de mudas florestais nativas para reflorestamento e para arborização urbana; realização de plantios comunitários; apresentação de palestras e seminários; promoção de campanhas de cadastramento de proprietários rurais para a recomposição das matas ciliares; participação em congressos e premiações; promoção da recarga hídrica; desenvolvimento do pagamento por serviços ambientais; incentivo ao uso de soluções baseadas na natureza; e o fortalecimento dos viveiros e matrizeiros locais.

2 INTRODUÇÃO

A região das bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí possui uma área de drenagem equivalente a 15.377 km², sendo composta por 76 municípios (71 paulistas e 5 mineiros), onde habitam aproximadamente 5,8 milhões de pessoas, que desenvolvem a região por meio de atividades industriais, agrícolas e de serviços.

Os processos de urbanização e de industrialização têm comprometido a disponibilidade de água com qualidade adequada ao uso, uma vez que intensificam o consumo de recursos naturais, comprometendo a qualidade ambiental da região. Assim, um dos principais problemas das Bacias PCJ é a escassez hídrica.

Diante desse quadro, autoridades e organismos da região promovem ações nas áreas de saneamento, educação ambiental e de combate à degradação dos recursos hídricos, visando evitar um colapso no abastecimento de água para as cidades, indústrias e culturas agrícolas locais. Neste sentido, entre as ações realizadas nas Bacias PCJ estão aquelas promovidas pelo Consórcio PCJ, como o Programa de Proteção aos Mananciais (PPM).

O PPM visa revitalizar as Bacias PCJ como estratégia de proteção dos seus mananciais de abastecimento de água e a promoção da resiliência hídrica local. Isto é possível por meio da realização de diferentes ações e atividades para a recuperação das matas ciliares e de arborização urbana.

3 OBJETIVO

O objetivo deste Termo de Referência é subsidiar a aquisição de 28.290 (vinte e oito mil, duzentas e noventa) mudas florestais nativas da região das Bacias PCJ, produzidas em tubetes, para viabilizar a execução das atividades previstas para o ano de 2025, no Plano de Atuação do Consórcio PCJ vigente, referentes ao Programa de Proteção aos Mananciais. As mudas devem cumprir os requisitos especificados no tópico 5 “Objeto”.

4 JUSTIFICATIVA

Com mais de trinta anos de duração, o PPM implantou uma cultura regional voltada ao correto uso e ocupação do solo, à proteção e à recuperação de áreas no entorno de nascentes e de corpos hídricos de mananciais de abastecimento. As atividades do PPM viabilizaram um marco de mais de 4,5 milhões de mudas nativas plantadas nas Bacias PCJ.

Dentre as ações e atividades promovidas no âmbito do PPM, no presente Plano de Atuação do Consórcio PCJ, está previsto o fornecimento de mudas nativas florestais de variadas espécies. Assim, a execução do Programa de Proteção aos Mananciais (PPM) demanda do Consórcio PCJ a disponibilidade dessas mudas, uma vez que o programa fomenta e incentiva a execução de plantios de matas ciliares junto aos proprietários rurais, empresas e municípios associados.

O Consórcio PCJ conta com parcerias junto aos viveiros municipais com o objetivo de incentivar a produção de mudas nativas localmente para atender aos projetos de reflorestamento nas Bacias PCJ. Porém, a quantidade de mudas produzidas, atualmente, não atende a totalidade das demandas existentes. Portanto, a aquisição de mudas torna-se necessária para promover a recomposição ciliar da rede hidrográfica que compõem os mananciais de abastecimento, bem como a arborização urbana, atividades que aprimoram a resiliência hídrica local.

O PPM viabilizou, nos últimos cinco anos, a distribuição de mais de 225.000 mudas nativas aos municípios e empresas associados. A Tabela 1 apresenta os quantitativos entregues por ano.

Tabela 1 – Quantidade de mudas distribuídas pelo PPM nos últimos 5 anos.

Ano	**Quantidade de mudas**
2020	48.170
2021	57.899
2022	44.701
2023	31.631
2024	48.170
Total	**225.601**
Média	45.120,20
Desvio	6.331,44

Pode-se estimar a quantidade de mudas necessárias para executar as atividades do PPM, em 2025, somando o valor médio com o desvio padrão dos dados registrados, o que resulta em 51.451,64, ou seja, **51.452 mudas,** em valores inteiros. Porém, somente parte das mudas distribuídas (**55%**) foi adquirida pelo Consórcio PCJ, uma vez que, como descrito anteriormente, a parceria com os viveiros locais viabiliza a produção de mudas que são utilizadas no PPM.

Assim, estima-se que o Consórcio PCJ necessitará adquirir 55% das 51.452 mudas, ou seja, 28.289,60 mudas. Arredondando, tem-se a quantidade final estimada de mudas nativas para execução do PPM, em 2025, de **28.290 mudas**.

5 OBJETO

Fornecimento de 25.000 mudas nativas, produzidas em tubetes, comuns às regiões ecológicas Sudeste e Centro do estado de São Paulo, **adequadas à recomposição de matas ciliares**, com as seguintes especificações (detalhadas nos itens 6.1 e 6.3 deste Termo de Referência):

- Quantidade mínima de espécies: 60;
- Quantidade de mudas por espécie: equitativa entre as espécies selecionadas;
- Quantidade mínima de espécies não pioneiras: 50%;
- Quantidade mínima de espécies em situação de ameaça: 3;
- Quantidade mínima de espécies zoocóricas: 40%;
- Tamanho das mudas: de 20 a 40 cm;
- Recipiente de plantio: tubete;
- Fornecimento: em tubete, ou em rocambole, de forma gradual, conforme requisição.

E,

Fornecimento de 3.290 mudas nativas, produzidas em tubetes, comuns às regiões ecológicas Sudeste e Centro do estado de São Paulo, **adequadas à arborização urbana**, (detalhadas nos itens 6.2 e 6.3 deste Termo de Referência) com as seguintes especificações:

- Quantidade mínima de espécies: 10;
- Quantidade de mudas por espécie: equitativa entre as espécies selecionadas;
- Quantidade mínima de espécies não pioneiras: 100%;
- Quantidade mínima de espécies de porte pequeno: 5;
- Quantidade mínima de espécies de porte médio: 5;
- Quantidade mínima de espécies frutíferas (entre espécies de porte pequeno e médio): 5;
- Tamanho das mudas: de 20 a 40 cm;
- Recipiente de plantio: tubete;
- Fornecimento: em tubete, ou em rocambole, de forma gradual, conforme requisição.

6 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As mudas adquiridas devem ser compostas por espécies nativas do território que abrange as bacias hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, o que restringe suas ocorrências às regiões ecológicas Centro e Sudeste do estado de São Paulo. As espécies selecionadas devem ser comuns a estas duas regiões ecológicas, o que pode ser consultado na publicação do Governo do Estado de São Paulo de 2017, intitulada “Lista de espécies indicadas para restauração Ecológica para diversas regiões do Estado de São Paulo” e disponível no link a seguir:
https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/institutodebotanica/wp-content/uploads/sites/235/2019/10/lista-especies-rad-2019.pdf

6.1 Mudas adequadas à recomposição de matas ciliares

As espécies arbóreas a serem adquiridas devem ser adequadas para plantio em matas ciliares e contemplarem, no mínimo, 60 (sessenta) espécies arbóreas, com quantidade equitativa entre as espécies selecionadas. No mínimo, 50% (cinquenta por cento) das espécies selecionadas devem ter classe sucessional não pioneira, abrangendo tanto espécies secundárias tardias, quanto de clímax.

Dentre as espécies selecionadas, pelo menos, 3 (três) espécies devem estar enquadradas em categoria de ameaça (vulnerável, em perigo, em perigo crítico), conforme lista atualizada das espécies da flora do estado de São Paulo. Por fim, 40% (quarenta por cento) das espécies arbóreas selecionadas devem ter dispersão zoocórica.

As mudas devem ter entre 20 (vinte) e 40 (quarenta) centímetros de altura, terem sido produzidas em tubete, e serem fornecidas em tubetes, ou "rocamboles" com no máximo 50 mudas cada.

A quantidade total de mudas a ser adquirida é de 25.000 (vinte e cinco mil) unidades, sendo que deverão ser liberadas por lote, conforme requisição realizada pelo Consórcio PCJ, durante a vigência do contrato. Para cada lote de mudas a ser liberado, a CONTRATADA deverá selecionar as espécies respeitando as exigências realizadas no presente Termo de Referência, bem como outras recomendações florestais vigentes para garantir a variabilidade genética e a diversidade das espécies para os plantios a serem realizados no fornecimento das mudas.

No ato da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá manter um estoque a pronta entrega, junto ao viveiro fornecedor, de no mínimo, 5.000 (cinco mil) mudas, à disposição do Consórcio PCJ.

6.2 Mudas adequadas à arborização urbana

As espécies arbóreas a serem adquiridas devem ser adequadas para plantio em calçadas e/ou canteiros centrais e contemplarem, no mínimo, 10 (dez) espécies arbóreas, em quantidade equitativa entre elas. Metade (cinco espécies) deve ser de porte pequeno, ou seja, até 5 (cinco) metros de altura, e, metade deve ser de porte médio, de 5 (cinco) a 10 (dez) metros de altura. Ao menos 6 espécies devem ser frutíferas.

As 10 espécies devem ser não pioneiras, por terem o ciclo de vida mais longo, mas com velocidade de crescimento média; preferencialmente perenifólias e com tipo arbóreo de grande dossel; as espécies devem ser rústicas para tolerarem condições ambientais inadequadas, terem sistema radicular profundo; troncos e ramos sem espinhos e resistentes para evitar quebras; não podem produzir frutos grandes, nem sistema reticular superficial, ou formação de sapopembas. Atenção: as espécies selecionadas não podem conter princípios tóxicos, ou de liberação de resinas.

As mudas devem ter entre 20 (vinte) e 40 (quarenta) centímetros de altura, terem sido produzidas em tubete, e serem fornecidas em tubetes, ou "rocamboles" com no máximo 50 mudas cada.

A quantidade total de mudas a ser adquirida é de 3.290 (três mil, duzentas e noventa) unidades, sendo que deverão ser liberadas por lote, conforme requisição realizada pelo Consórcio PCJ, durante a vigência do contrato. Para cada lote de mudas a ser liberado, a CONTRATADA deverá selecionar as espécies respeitando as exigências realizadas no presente Termo de Referência, bem como outras recomendações florestais vigentes para garantir a variabilidade genética e a diversidade das espécies para os plantios a serem realizados no fornecimento das mudas.

No ato da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá manter um estoque a pronta entrega, junto ao viveiro fornecedor, de no mínimo, 200 (duzentas) mudas, à disposição do Consórcio PCJ.

6.3 Condições gerais de entrega

As mudas de árvores nativas a serem fornecidas pela CONTRATADA deverão estar de acordo as recomendações do Sistema Integrado de Gestão Ambiental de São Paulo

(https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/institutodebotanica/cerad), assim como, da "Lista de Espécies Indicadas para Restauração Ecológica para Diversas Regiões do Estado de São Paulo", anteriormente mencionada.

As mudas deverão ser entregues beneficiadas, em condições adequadas para manipulação visando o plantio, ou seja, com suficiente maturação fisiológica e sem indícios de decomposição ou deterioração de folhas, caule ou raízes (enovelamento). Se forem constatadas irregularidades de quantidade, diversidade e qualidade das mudas, elas deverão ser fornecidas novamente.

Todas as mudas deverão ser retiradas na sede/estrutura do viveiro fornecedor da CONTRATADA, sendo que as espécies deverão estar identificadas por espécie e grau de pioneirismo, com informações de nome popular e científico, a data em que foi realizado o plantio e se é espécie enquadrada em alguma categoria de ameaça.

A entrega das mudas nativas, objeto deste Termo de Referência, será feita de forma parcelada e gradual, ao longo dos meses de vigência do contrato, mediante autorização do Consórcio PCJ, em atendimento às demandas dos municípios e empresas associados.

7 RELAÇÃO DE PRODUTOS

Para efeito de medição, controle e acompanhamento do fornecimento das mudas de espécies florestais nativas aos associados, a CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente, um relatório contendo o registro fotográfico de cada um dos lotes das entregas de mudas realizadas no período, o número de mudas liberados por lote, assim como, as cópias digitalizadas das autorizações recebidas, identificação do município ou empresa contemplados, formulários de entrega e identificação/descrição das espécies fornecidas para cada liberação realizada.

O relatório deverá ser entregue em formato digital, enviado por e-mail ao gestor do contrato até o dia 10 (dez) do mês corrente, contendo a indicação do número das mudas fornecidas e, também, o detalhamento das mudas, por espécie, fornecidas. Caso não seja feita liberação de mudas no mês corrente, não será necessário o envio de relatório.

8 PRAZOS

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser reduzido, desde que atingida a quantidade de 28.290 mudas, ou aditado de acordo com o saldo de mudas existentes.

Durante o período de vigência do contrato, a CONTRATADA deve se comprometer a cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para viabilizar a entrega das mudas liberadas pelo Consórcio PCJ, garantindo, assim, o fornecimento contínuo e adequado para os associados, durante a vigência do contrato. Qualquer atraso no cumprimento das atividades de liberação de mudas deverá ser comunicado imediatamente ao Consórcio PCJ, juntamente com um plano de ação para mitigar quaisquer impactos decorrentes.

9 FORMA DE PAGAMENTO

Ao final de cada mês, caso tenha ocorrido a liberação e retirada de mudas por parte do Consórcio PCJ, a CONTRATADA deverá enviar a Nota Fiscal/Fatura e o Relatório de Atividades para avaliação e aprovação da CONTRATANTE. Os pagamentos serão realizados em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de aprovação dos relatórios, tendo como base o número de mudas disponibilizado no período.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA deverá disponibilizar aos seus profissionais equipamentos, veículos, infraestrutura, manuais, e promover a cobertura de todas e quaisquer despesas decorrentes e necessárias para que eles possam desenvolver suas atividades, tais como: salários, encargos sociais, impostos, alimentação, locomoção, hospedagem etc., ficando a CONTRATANTE isenta dessas responsabilidades.

A CONTRATADA deverá observar a postura do Consórcio PCJ contra qualquer prática de uso de palavras e gestos que possam configurar distorções de interpretação, causando eventuais ofensas, preconceitos, ou atos de inferiorização/rebaixamento por cor, raça, credo, idade, sexo, orientação sexual, profissão e outros. Deverão ser observadas as políticas de diversidade e de inclusão social, bem como, a igualdade de gênero.

A CONTRATADA compromete-se a zelar pelo sigilo e privacidade de todas as informações e dados que tomar conhecimento na execução das atividades.

Por se tratar de serviços específicos e, por prazo determinado, decorrentes de contrato de prestação de serviços, não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá entregar os produtos discriminados neste Termo de Referência, independentemente da quantidade de horas necessárias para execução.

Americana, 03 de abril de 2025.

PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., com sede no município de ....., Estado de....., na Rua ....., nº ....., bairro ....., através deste documento encaminha sua Proposta Comercial referente ao valor do preço unitário a ser praticado (R$/muda) para Coleta de Preços para **28.290 (vinte e oito mil, duzentas e noventa) mudas florestais nativas da região das Bacias PCJ**, **conforme detalhamento do Termo de Referência**, para serem utilizadas em projetos de recomposição e plantio ciliar e de arborização urbana.

Serviço	Valor Unitário (R$)	Nº de mudas a serem fornecidas	Valor Total (R$)
01: Fornecimento de **mudas nativas, produzidas em tubete, adequadas à recomposição de matas ciliares**, comuns às regiões ecológicas Sudeste e Centro do estado de São Paulo, com as seguintes especificações: Quantidade mínima de espécies: 60; Quantidade de mudas por espécie: equitativa entre as espécies; Quantidade mínima de espécies não pioneiras: 50%; Quantidade mínima de espécies em situação de ameaça: 3; Quantidade mínima de espécies zoocóricas: 40%; Tamanho: de 20 a 40 cm; Recipiente de plantio: tubete; Fornecimento: em tubete, ou em rocambole, de forma gradual, conforme requisição, em quantidades a serem definidas conforme demanda dos associados do Consórcio PCJ e oficialmente solicitadas à CONTRATADA.		25.000	
02: Fornecimento de **mudas nativas, produzidas em tubete, adequadas à arborização urbana**, comuns às regiões ecológicas Sudeste e Centro do estado de São Paulo, conforme as seguintes especificações: Quantidade mínima de espécies: 10; Quantidade de mudas por espécie: equitativa entre as espécies selecionadas; Quantidade mínima de espécies não pioneiras: 100%; Quantidade mínima de espécies de porte pequeno: 5; Quantidade mínima de espécies de porte médio: 5; Quantidade mínima de espécies frutíferas (entre espécies de porte pequeno e médio): 5; Tamanho das mudas: de 20 a 40 cm; Recipiente de plantio: tubete; Fornecimento: em tubete, ou em rocambole, de forma gradual, conforme requisição, em quantidades a serem definidas conforme demanda dos associados do Consórcio PCJ e oficialmente solicitadas à CONTRATADA..		3.290	
Valor Total:			
Valor Total (por extenso):			

Notas:

1) Nos preços acima cotados estão inclusos todos e quaisquer materiais necessários para a execução dos serviços e todos os impostos;

2) Os valores apresentados são com base na data desta Proposta e não sofrerão reajustes;

3) A assinatura nesta Proposta Comercial implica aceitação de todos os termos contidos na Coleta de Preços que instruiu a contratação;

4) A validade desta Proposta Comercial é de 90 (noventa) dias a contar de sua entrega.

....., ……de .....de 2025.

_____

Assinatura -Representante/Responsável Legal

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

As dúvidas e propostas deverão ser encaminhadas através do e-mail compras@agua.org.br

PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/04/2025.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

d) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

e) Prova de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (domicílio ou sede da empresa), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;

g) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, através de CND trabalhista;

h) Apresentação de certificado de inscrição da empresa no RENASEM (Registro Nacional de Sementes e Mudas), junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

A documentação descrita deverá ser apresentada somente pela empresa convocada a ser CONTRATADA.

Americana, 03 de abril de 2025.

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSÓRCIO PCJ